PROJETO DE LEI EM Nº 24/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria do SUS
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (DR 202 – Ficha Nova).....R$100.000,00

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 202 – Ficha Nova).....R$100.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 202 – Ficha Nova).....R$100.000,00

12.03.10.302.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (DR 202 – Ficha Nova).....R$450.000,00

Total.....R$ 450.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, do Recurso Próprio da Saúde 202 (Conta Bancária CEF 1.067-7).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2019.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares para reforço de dotação orçamentária visando suplementação de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se o superávit financeiro de recursos ordinários da saúde 202 (CEF 1.067-7)

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL